CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 35, de 11 de novembro de 2013

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivos da Resolução nº 19, de 21 de dezembro de 2012, e alterações posteriores, que aprovou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º – O parágrafo único do artigo 32 e o § 2º do artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 32** - ...

Parágrafo único - A perda do mandato será decidida por maioria absoluta, através de voto aberto e nominal.

Art. 162 - ....

§ 2º - Dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação do veto pela Câmara, o Plenário sobre ele decidirá com votação aberta e nominal, e sua rejeição somente ocorrerá pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

...

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 887, de 13.11.2013, pág. 2